Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.271, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 com recursos do superávit financeiro e do excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.095 de 27 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.
20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (605) (1110).....R$ 13.500,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.
10.305.0130.2087 – Manut. Do Enfrentamento Coronavírus (Covid-19).
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (746) (4511).....R$ 1.500,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) provenientes do superávit financeiro e R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) provenientes do excesso de arrecadação de recurso proveniente do Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento do Coronavírus (Covid-19), conforme Portaria 1.666/2020 do Ministério da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 05 de agosto de 2020.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.